



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Dumont

PÁGINA 02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 – PROCESSO Nº. 021/2020

PÁGINA 03

PORTARIA N.º 2.798
DE 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 04

DECRETO N.º 2.187
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

PÁGINAS 05, 06 E 07

DECRETO Nº 2.184 DE 01 DE JUNHO DE 2020

PÁGINAS 08, 09 E 10

DECRETO Nº 2.180
DE 22 DE MAIO DE 2020

PÁGINAS 11 e 12

DECRETO Nº 2.179
DE 22 DE MAIO DE 2020

PÁGINAS 13, 14 e 15

DECRETO Nº 2.178
DE 21 DE MAIO DE 2020

PÁGINAS 16, 17 e 18

DECRETO Nº 2.168
DE 08 DE ABRIL DE 2020 – LEI N.4320

PÁGINAS 19 e 20

DECRETO Nº 2.163 DE 23 DE MARÇO DE 2020 – LEI N.1797

PÁGINAS 21, 22 E 23

DECRETO Nº 2.160
DE 09 DE MARÇO DE 2020

PÁGINAS 24, 25, 26 E 27

DECRETO Nº 2.153
DE 10 DE JANEIRO DE 2020 – LEI N.1797

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - PROCESSO Nº. 021/2020

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 26 de junho de 2020, às 09:30 horas, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Josefina Negri, n.º 21, Dumont/SP, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo Novo, Tipo VAN, Zero Quilômetro, com capacidade para até 09 (Nove) passageiros mais o condutor e acessibilidade para Cadeirante, conforme especificações contidas no edital regulador do certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado, de segunda às sextas feiras das 9h às 12h e das 13h às 16h. Informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3944-9100.

Dumont/SP, aos 10 de junho de 2020.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
-Pregoeiro Oficial-



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 2.798
DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DA
FUNCIÓNÁRIA QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa e gratifica a Servidora **ROSELAINE MASTROGIACOMO LORENZATO**, portadora do RG n.º 18.660.569 e CPF nº 089.758.378 - 74, cargo de Técnico de Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal, para exercer as funções de **Coordenadora da Saúde**, conforme Lei Municipal n.º 1.228, Capítulo II, Seção II, SubSeção IV, parágrafo 1º, c/c Lei Complementar n.º 88/2008, fazendo jus, além da remuneração normal do cargo de origem, uma gratificação de 35% sobre seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2.797 de 03 de Junho de 2020.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de junho de 2020.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.187
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA O DIA 12 DE JUNHO DE 2020”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont, Setores de Tributação, Assistência Social, Setor Educação e Setor Saúde (conforme especifica o parágrafo único), no dia 12 de Junho de 2020, dia este que sucede o feriado do dia 11 de junho de 2020, consagrado a “**Corpus Christi**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) o Setor Garagem Municipal;
- e) os Serviços Municipais;
- f) a coleta e remoção de lixo domiciliar

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de Junho de 2020.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luine J. Freiria Chefe de Seção 1



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2.184 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre no
orçamento
vigente crédito
adicional
extraordinário e
da outras
providências.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**,
Prefeito Municipal de Dumont, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e:

CONSIDERANDO o agravamento da crise
de saúde pública decorrente da pandemia de
doença infecciosa viral respiratória,
causada pelo novo coronavírus (COVID-19)
bem como a necessidade de se adotar
urgentes e imediatas medidas preventivas
no âmbito municipal de forma a
disponibilizar a rede de saúde municipal
os insumos e equipamentos mínimos
necessários ao combate ao surto;

COSIDERANDO o disposto no artigo 3º
do Decreto Legislativo n. 2.495 de
31/03/2020 editado pela Assembleia
Legislativa do Estado de São Paulo por
provocação do Egrégio TCESP nos termos do



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

ofício GP n. 54/2000 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário na forma da lei;

COSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2.162 de 23/03/2020 que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Dumont.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional

extraordinário na importância de R\$51.637,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			51.637,50
02 07 04	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		
334	08.244.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	4.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00 05		
TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC 312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			
335	08.244.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	7.350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00 05 TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC 312		
000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			
336	08.244.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	39.487,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00 05 TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC 312		
000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

	Excesso:			51.637,50
Fontes de Recurso	05	00	51.637,50	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura municipal de Dumont Ao 01 de junho de 2020.

Alan Francisco Ferracini

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri

46940888/0001-43

Página 1

Exercício:2020

DECRETO Nº 2.180

DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre
Remanejamento de
recursos do
orçamento vigente de 2020
que especifica e dá outras
providências.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº 1794 de 15/10/2019,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1794, de 15 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont Aos 22
de maio de 2020.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:14212.361.0003.2009.0000 GESTÃO EM EDUCACAO. 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Luciene J. Freiria Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

Ficha: 204 15.452.0006.2016.0000 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 207 15.452.0006.2016.0000 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS-60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-70.000,00

ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

10



Praça Josefina Negri
46940888/0001-43
Página 1

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Exercício:2020

DECRETO Nº 2.179

DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre
Remanejamento de
recursos do orçamento
vigente de 2020 que especifica e
dá outras
providências.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº 1794 de 15/10/2019,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1794, de 15 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 22 de
maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria Chefe
de Seção

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

Ficha:31208.244.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE. 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 148 12.361.0003.2009.0000 GESTÃO EM EDUCACAO. -
10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício:2020

DECRETO Nº 2.178

DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2020 que especifica e dá outras providências.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº 1794 de 15/10/2019,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1794, de 15 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 21 de maio
de 2020.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Luciene J. Freiria Chefe de Seção

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 04 SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

Ficha:66 04.122.0002.2007.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA. 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:13612.361.0003.2009.0000 GESTÃO EM EDUCACAO. 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:14212.361.0003.2009.0000 GESTÃO EM EDUCACAO. 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

Ficha:19815.452.0006.2016.0000 GESTÃO DOS SERVICOS 20.000,00
PUBLICO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 04 SETOR DE SERVICOS FUNERARIOS

Ficha:21915.452.0006.2017.0000 GESTÃO DOS SERVICOS 10.000,00
PUBLICO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 07 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri 46940888/0001-43
Exercício: 2020

DECRETO Nº 2.168

DE 08 DE ABRIL DE 2020 - LEI
N.4320

Abre no orçamento
vigente crédito
adicional
extraordinário e da
outras providências.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**,
Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o agravamento da crise de
saúde pública decorrente da pandemia de doença
infecciosa viral respiratória, causada pelo
novo coronavírus (COVID-19) bem como a
necessidade de se adotar urgentes e imediatas
medidas preventivas no âmbito municipal de
forma a disponibilizar a rede de saúde
municipal os insumos e equipamentos mínimos
necessários ao combate ao surto;

COSIDERANDO o disposto no artigo 3º do
Decreto Legislativo n. 2.495 de 31/03/2020
editado pela Assembleia Legislativa do Estado
de São Paulo por provocação do Egrégio TCESP
nos termos do ofício GP n. 54/2000 que autoriza
o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

decreto, à abertura de crédito extraordinário na forma da lei;

COSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2.162 de 23/03/2020 que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Dumont.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$298.248,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				298.248,00
02 07 01	SETOR DE SAUDE			
330	10.305.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	120.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500	
05	TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC	312 000		
RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN				
02 07 01	SETOR DE SAUDE			
331	10.305.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	19.416,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500	
05	TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC	312 000		
RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN				
00500				
332	10.305.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	38.832,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	
05	TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC	312 000		
RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN				
02 07 01	SETOR DE SAUDE			
332	10.305.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	
00500				
05	TRANSF/CONVENIOS/FEDERAIS-VINC	312 000		
RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN				

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

00200	333	10.305.0005.2034.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
	02	TRANSF CONVEN ESTAD - VINCULAD	312 000	
		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			58.248,00
			Fontes de Recurso
	05	00	58.248,00

Superávit Financeiro:			240.000,00
			Fontes de Recurso
	02	00	70.000,00
	05	00	170.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Dumont, 08 de abril de 2020

ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

18



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2.163 DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1797

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.797 de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	70.000,00
SAUDE	02 07 01 SETOR DE	0
	254	70.000,00
	10.301.0005.2014.0000 MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE.	F.R.: 005 00
	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
	05 TRANSF/CONVENIOS/FEDER	
	300 001AIS-VINC PABI FIXO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Fontes de Recurso

05 00

70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 23 de março de 2020.

Alan Francisco Ferracini

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria

Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

20



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri
46940888/0001-43
Página 1

Exercício:2020

DECRETO Nº 2.160

DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre
Remanejamento de
recursos do
orçamento vigente de 2020
que especifica e dá outras
providências.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**,
Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e no uso
da atribuição que lhe confere o art.43, da Lei nº
1794 de 15/10/2019,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam remanejados na forma do
anexo deste decreto, as
dotações orçamentárias aprovadas na Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo
presente Decreto não implica em abertura de
crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo
extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de
Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1794, de 15 de
outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados
para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 09 de Março de 2020.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 08 CULTURA E TURISMO

Ficha:16913.392.0004.2022.0000 GESTÃO DE CULTURA,120.000,00
TURISMO,
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIRO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

22



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

120.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

Ficha: 201 15.452.0006.2016.0000 GESTÃO DOS SERVICOS -
PUBLICOS 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 233 17.512.0006.2020.0000 GESTÃO DOS SERVICOS -
PUBLICOS 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-120.000,00

ALAN FRANCISCO FERRACINI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DECRETO Nº 2.153

DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1797

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.797 de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)
201.000,00**

02 03 03 SETOR DE SECRETARIA

60	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA.	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 00100			
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 SETOR DE CONTABILIDADE

95	04.123.0002.2013.0000	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE.	10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
F.R.: 00100			
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

MUN.	206	15.452.0006.2016.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DOS SERVICOS PUBL.	
				170.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:		00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	04	SETOR DE SERVICOS FUNERARIOS	
	219	15.452.0006.2017.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS	
	5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R.:		00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SETOR DE SAUDE	
	263	10.301.0005.2014.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE.	1.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
F.R.:	00100			
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	03	FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC	
02	07	03	FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC	
	297	08.243.0005.2025.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE ASSISTENCIAL.	
	5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	001 00			
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SETOR DE SECRETARIA	
	61	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA.	
	-10.000,00			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 0	0100
01	TESOURO 110 000		
	GERAL		
02	04 02 SETOR DE		
	CONTABILIDADE		
96	04.123.0002.2013.0000	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE.	
	-10.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R. Grupo: 0	0100 01	
	TESOURO 110 000	GERAL	
02	06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS		
203	15.452.0006.2016.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DOS	
	SERVICOS PUBL. MUN.	-170.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	F.R. Grupo: 0	0100 01	
	TESOURO 110 000	GERAL	
02	06 04 SETOR DE SERVICOS FUNERARIOS		
220	15.452.0006.2017.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS	
	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100
F.R. Grupo:	0		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07 01 SETOR DE SAUDE		
260	10.301.0005.2014.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE.	
	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	0100	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07 03 FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0063

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

02	07	03	FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC		
		296	08.243.0005.2025.0000	MANUTENCAO DA UNIDADE ASSISTENCIAL.	-
5.000,00					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	F.R. Grupo:	0	0100		
		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)
-201.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 10 de janeiro de 2020.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

27